ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Secretaria de Administração e Planejamento

LEI Nº 080/96

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., JOSÉ BARBOSA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancipno a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para atender as despesas das seguintes Secretarias:

- EDUCAÇÃO - R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
- SAÚDE - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- APOIO E PLANEJAMENTO - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- FINANÇAS - R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior, serão anulados das mesmas Secretarias a que se destinam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT., 06 de Março de 1.996.

José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)